



Prefeitura Mun. São Pedro do Butiá - RS
Afixado no Painel de Publicidade
Em 10/03/25
Maurice Buzum
Secretário de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

EDITAL SMEC N. 06/2025

Edital de chamamento público para concessão do auxílio financeiro a estudantes universitários, estudantes de escolas/cursos técnicos e estudantes de escolas/cursos profissionalizantes

A Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 938, de 26 de março de 2013 alterada pela Lei Municipal nº 1.488, de 15.09.2022, **TORNA PÚBLICO** o Edital de Chamamento Público que visa a concessão do auxílio financeiro a estudantes universitários, estudantes de escolas/cursos técnicos e estudantes de escolas/cursos profissionalizantes, o qual reger-se-á pela legislação e as disposições aqui constantes.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Art. 1º - O presente Edital tem por objeto a concessão de auxílio financeiro aos estudantes residentes no Município de São Pedro do Butiá (RS), que necessitem se deslocar até as instituições de ensino para frequentar cursos universitários, técnicos ou profissionalizantes em outro Município, obedecidas às exigências da Lei Municipal nº 938/2013 e suas alterações.

Art. 2º - A inscrição dos estudantes para participar da concessão ao auxílio financeiro será regida por este edital e sua realização estará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de São Pedro do Butiá.

Art. 3º - O benefício do auxílio financeiro somente será concedido aos alunos que estudem em Instituições de Ensino Superior e Cursos Técnicos ou Profissionalizantes legalmente reconhecidos pelo MEC.

Art. 4º - Terão direito ao auxílio financeiro somente aqueles que estudam em estabelecimentos de ensino localizados fora do município de São Pedro do Butiá.

Art. 5º - O valor do auxílio financeiro será repassado ao estudante em duas parcelas, no semestre, mediante a comprovação das despesas com o transporte.

§ 1º - Os comprovantes da despesa com o transporte deverão ser apresentados no setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

DAS INSCRIÇÕES:

Art. 6º - As inscrições serão realizadas semestralmente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

§ 1º - Este edital dispõe sobre as inscrições para o primeiro semestre do ano de 2025.

Art. 7º - A inscrição será realizada no Centro Administrativo Municipal – 2º piso, sala da SMEC - localizada na Av. Júlio Schwengber, nº 1645, Centro/São Pedro do Butiá.

Art. 8º - O período de inscrições ocorrerá do dia 20/03/2025 ao dia 31/03/2025, no horário das 07h45min às 11h30min e das 13h30min às 16h15min.

§ 1º - Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo.

§ 2º - Caso o estudante não possa comparecer pessoalmente, a entrega dos documentos da inscrição poderá ser realizada por outra pessoa, porém, o requerimento deverá ser assinado pelo beneficiário do auxílio financeiro.

Art. 9º - No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Cópia (xerox) do CPF do estudante;
- Cópia (xerox) de um documento de identificação (RG, Habilitação);
- Cópia (xerox) do comprovante de Residência no município de São Pedro do Butiá (água, luz, internet etc);
- Requerimento do Pedido de Concessão do Auxílio Financeiro devidamente preenchido e assinado pelo estudante. (modelo no ANEXO 1)
- Comprovante de Matrícula e/ou Vínculo com universidade/escola técnica/ escola profissionalizante (Certidão/Atestado ou Declaração) – atualizada e emitida pela instituição de ensino;
- Atestado de Frequência - atualizada e emitida pela instituição de ensino.

Art. 10 - O interessado que deixar de apresentar a documentação completa prevista no art. 9º, no prazo estabelecido para as inscrições, terá seu requerimento indeferido.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 11 - Casos omissos serão avaliados pela Secretária Municipal de Educação.

São Pedro do Butiá, 10 de março de 2025.


Narciso Luis Lenz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Ao Sr.
Exmo. Sr. Narciso Luis Lenz
Prefeito Municipal de São Pedro do Butiá

Eu _____
Portador (a) do RG: _____ CPF: _____
Estado civil _____ Filho(a) de _____
_____ e _____
_____. Telefone (whats) _____
email _____
Residente e domiciliado(a) na _____ n°

_____ São Pedro do Butiá/RS. Declaro que sou estudante de universidade /escola de curso técnico ou escola de curso profissionalizante e estou cursando no 1º Semestre de 2025 o Curso de _____, _____ semestre, na Universidade/Escola _____ localizada na cidade de _____.

Venho através deste, **REQUERER AUXÍLIO FINANCEIRO PARA O TRANSPORTE (Lei Municipal nº 1488/2022)**, sendo que utilizo o transporte para deslocamento estudantil, nos seguintes dias da semana:

() segunda-feira , () terça-feira, () quarta-feira, () quinta-feira, () sexta-feira e
() sábado.

DECLARO para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresento, são verdadeiros. Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei. Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades das declarações prestadas, firmo a presente.

Ciente do acima declarado subscreve.

São Pedro do Butiá, aos ____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO ESTUDANTE (declarante)

CPF : _____